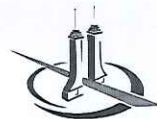




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



007
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
02/01/2024 16:10

MOÇÃO nº 002/2023

Moção de Pesar à família da Sra. Maria Emilia da Silva Santana.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família da Sra. Maria Emilia da Silva Santana.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento da Sra. Maria Emilia da Silva Santana.

Nossas sinceras condolências reiterando que esta Casa Legislativa não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Nosso fraternal abraço e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda, aos quais expressamos as nossas sinceras condolências.

Uruguaiana, 02 de janeiro de 2024.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT

General Canabarro nº 2045 (entre as ruas Iris Valls e Eustáquio Ormazabal)